

de descontaminação por irradiação por Cobalto-60 para acervo documental do Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo. O valor total do serviço prestado é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Valor orçado em 2.000,00 (dois mil reais) por m³, conforme consta na Carta de Intenção de Doação (055739110) do setor Irradiador Multipropósito de Cobalto 60, do CETER - Centro de Tecnologia das Radiações / IPEN – Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, com sede na Universidade de São Paulo.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação de outros interessados em doar bens congêneres ou para impugnação à proposta apresentada.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 47, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

6016.2021/0124099-9

Dispõe procedimentos e Etapas do Processo Inicial de Escolha/Atribuição de agrupamentos, classes, aulas e vaga no módulo sem regência para o ano de 2022, envolvendo os professores da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- Resolução CME nº 02, de 2021, que estabelece diretrizes para implementação do Novo Ensino Médio;

- Resolução CME nº 03, de 2021, que dispõe sobre procedimentos de Flexibilização Curricular nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

- Parecer CME nº 06, de 2021, retificado no DOC de 30/11/21, divulga as Matrizes Curriculares do Ensino Médio;

- a Instrução Normativa SME nº 40, de 2019, que dispõe sobre o Processo Inicial de Escolha/Atribuição de turnos e de classes/blocos/aulas aos Professores da Rede Municipal de Ensino - RME, que atuam nos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio, Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos - EMEBSs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs e Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos - CIEJAs e dá outras providências;

- a Instrução Normativa SME nº 41, de 2019, que dispõe sobre o Processo de Escolha/Atribuição do Módulo Docente aos Professores de Educação Infantil e de turnos de trabalho aos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, lotados e/ou em exercício nos Centros de Educação Infantil e no Centro Municipal

de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

- a Portaria SME nº 7.330, de 2016, que dispõe sobre a pontuação dos Professores de Educação Infantil - PEIs e dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil - ADIs, lotados e/ou em exercício nos Centros de Educação Infantil - CEIs e nos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

- a Portaria SME nº 6.258, de 2013, que dispõe sobre a pontuação dos Profissionais de Educação docentes, lotados e/ou em exercício nos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs e Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos - EMEBSs da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;

- o Comunicado SME nº 1.255, de 2021, que divulga a relação de Unidades de Percurso da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2022;

- o Comunicado SME nº 1.346, de 2021, que divulga o cronograma do Processo Inicial de Escolha/Atribuição de turnos e de agrupamentos/ classes/ blocos/ aulas para 2022 aos Professores da Rede Municipal de Ensino e dá outros procedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar procedimentos e Etapas para a realização do Processo Inicial de Escolha/Atribuição de agrupamentos, classes, aulas e vaga no módulo sem regência, para o ano de 2022, conforme disposto nas Instruções Normativas SME nºs 40 e 41, de 2019.

Art. 2º A escolha/atribuição de aulas pertencentes ao Projeto do ciclo autoral, a título de JOP ou JEX, dar-se-á de na sequência estabelecida nos Anexos I e II do artigo 6º desta Instrução Normativa e, de acordo com a legislação específica.

Art. 3º Para a escolha/atribuição de aulas de experiências pedagógicas, nas Unidades Educacionais que oferecem o Ensino Médio e integram o Programa São Paulo Integral, observar-se-á a sequência estabelecida no Anexo III, constante no inciso III do artigo 6º desta Instrução Normativa.

Art. 4º Para fins de escolha/atribuição de aulas das Unidades de Percurso e do Projeto Vida, constantes da Matriz Curricular do Ensino Médio, deverão ser respeitadas:

I – os quadros constantes do Comunicado SME nº 1.225, de 2021, quando da atribuição de aulas das Unidades de Percurso.

II – a realização do curso específico pelo docente interessado em ministrar as do Projeto Vida.

Art. 5º No Ensino Médio noturno, com aulas presenciais e atividades remotas para os estudantes, os docentes cumprirão integralmente sua jornada de trabalho de forma presencial.

Art. 6º Respeitada a classificação obtida nos termos das Portarias SME nº 6.258, de 2013 e nº 7.330, de 2016, os professores da Rede Municipal de Ensino participarão do Processo Inicial de Escolha/Atribuição, mencionado no artigo 1º desta IN, conforme segue:

I – ANEXO I: Envolvendo os Professores lotados nos CEMEIs, EMEIs, EMEFs

1ª ETAPA – Escolha/ Atribuição de classes e vaga no módulo sem regência de: Educação Infantil; do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; Etapas de Alfabetização e Básica da EJA Regular e Modular.

Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

1ª Fase – Dezembro de 2021

Momento	Finalidade de Escolha	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1º	- composição da JOP	- todos os lotados - possibilidade de abstenção
2º	- composição da JOP - classes remanescentes do momento anterior	- que se abstiveram no momento anterior

2ª Fase – Fevereiro de 2022

Momento	Finalidade de Escolha	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1º	- composição da JOP	- interessados nos termos do artigo 21 da IN SME nº 40/19 - que tiveram escolha prejudicada - que restaram sem escolha na 1ª Fase - que iniciaram exercício no cargo até a data e horários para o início desta fase
2º	- a título de JEX	- interessados e em JBD
3º	- vaga no módulo sem regência	- todos que remanesceram sem atribuição

2ª ETAPA – Escolha/ Atribuição de blocos/ aulas e vaga no módulo sem regência do: 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II e Etapas Complementar e Final da EJA Regular e Modular.

Professores de Ensino Fundamental II e Médio

1ª Fase – Dezembro de 2021

Momento	Finalidade de Escolha	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1º	- composição da JOP - blocos/ aulas do próprio componente curricular	- todos os lotados - possibilidade de abstenção
2º	- composição da JOP - blocos/ aulas remanescentes do próprio componente curricular	- que se abstiveram no momento anterior

2ª Fase – Fevereiro de 2022

Momento	Finalidade de Escolha	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
---------	-----------------------	--

1º	- composição da JOP - blocos/ aulas do próprio componente curricular - aulas de recuperação paralela - ciclo autoral/ próprio componente curricular	- interessados nos termos do artigo 21 da IN SME nº 40/19 - que tiveram escolha prejudicada - que restaram sem escolha na 1ª Fase - que iniciaram exercício no cargo até a data e horários para o início desta fase - compulsória
2º	- composição da JOP - blocos/ aulas de outro componente curricular - aulas de recuperação paralela - ciclo autoral/ outro componente curricular	
3º	- a título de JEX - blocos/ aulas do próprio ou outro componente curricular - aulas de recuperação paralela - ciclo autoral/ próprio ou outro componente curricular	- interessados e habilitados - a título de acomodação
4º	- vaga no módulo sem regência do próprio componente curricular/ disciplina	- todos que remanesceram sem atribuição
5º	- vaga no módulo sem regência de outro componente curricular/ disciplina	- interessados, habilitados e remanescentes de atribuição - a título de acomodação

3ª ETAPA – Escolha/ Atribuição de aulas remanescentes do ingresso do professor na Jornada Básica – JB Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

Fase Única – Fevereiro de 2022

Momento	Finalidade de Escolha	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1º		- interessados e com classe atribuída
2º	- a título de JEX	- interessados e ocupantes de vaga no módulo sem regência
3º	- composição da JOP	- ocupantes de vaga no módulo sem regência, do turno das aulas

II – ANEXO II: Envolvendo os Professores lotados e designados para atuar nas EMEBSs

1ª ETAPA - Escolha/ Atribuição de classes de Educação Infantil, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Etapas de Alfabetização e Básica da EJA Regular.

Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I

Fase Única – Dezembro de 2021

Momento	Finalidade de Escolha	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1º		- todos os lotados

2º	- composição da JOP	- possibilidade de abstenção - lotados que se abstiveram no momento anterior
3º		- todos os designados
4º	- a título de JEX	- lotados e interessados
5º		- designados e interessados
6º	- composição da JOP ou JEX	Na sequência: - estáveis - não estáveis - contratados

2ª ETAPA – Escolha/ Atribuição de blocos/aulas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e Etapas Complementar e Final da EJA Regular.

Professores de Ensino Fundamental II e Médio.

Fase Única – Dezembro de 2021

Momento	Finalidade de Escolha	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1º	- composição da JOP	- todos os lotados - possibilidade de abstenção
2º	- blocos/ aulas do próprio componente curricular	- lotados que se abstiveram no momento anterior
3º		- todos os designados
4º	- a título de JEX	- lotados e interessados
5º	- blocos/ aulas do próprio componente curricular	- designados e interessados
6º	- composição da JOP ou JEX	- lotados e interessados
7º	- blocos/ aulas de outro componente curricular	- designados e interessados
8º	- composição da JOP e JEX - blocos/ aulas do próprio ou outro componente curricular	na sequência: - estáveis - não estáveis - contratados

3ª ETAPA – Escolha/ atribuição de aulas de LIBRAS

Fase Única - Dezembro de 2021

Momento	Finalidade de Escolha	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
Único	- composição de JOP - a título de JEX	- remanescentes das Etapas anteriores

4ª ETAPA – Escolha/ atribuição de classe/ aulas de outra área de docência, em caráter excepcional e a título de acomodação.		
Fase Única – Dezembro de 2021		
Momento	Finalidade de Escolha	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
Único	- composição de JOP - a título de JEX	- lotados e remanescentes das Etapas anteriores e interessados.
5ª ETAPA – Escolha/ Atribuição de Vaga no Módulo sem Regência		
Fase Única – Dezembro de 2021		
Momento	Finalidade de Escolha	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1º	- vaga no módulo sem regência do próprio componente curricular/ disciplina	- PEF II e Médio lotados e que remanesceram sem atribuição
2º	- vaga no módulo sem regência da própria área de docência	- PEIEF I lotados e que remanesceram sem atribuição
3º	- vaga no módulo sem regência de outro componente curricular ou outra área de docência	- lotados e remanescentes das Etapas anteriores, em caráter excepcional e a título de acomodação
4º	- vaga no módulo sem regência do próprio componente curricular / própria área de docência	- designados e interessados
5º	- vaga no módulo sem regência do próprio componente curricular/ própria área de docência	na sequência: - estáveis - não estáveis - contratados
6ª ETAPA – Escolha/ atribuição de aulas de experiências pedagógicas		
Fase Única – Dezembro de 2021		
Finalidade de Escolha	Finalidade de Escolha	Finalidade de Escolha
1º	- composição de JOP	- prioridade POSL/POED – art. 27 da IN SME nº 40/19
2º	- composição de JOP ou JEX	- prioridade continuidade projeto – art. 27 da IN SME nº 40/19
3º	- composição da JOP	- interessados com JOP incompleta
4º	- JEX	- interessados e os ocupantes de vaga no módulo sem regência
5º	- composição da JOP	- com JOP incompleta – compulsória - respeito ao turno

III – ANEXO III: Envolvendo os Professores lotados nas Unidades Educacionais participantes do Programa “São Paulo Integral”.

1ª ETAPA – Escolha/ Atribuição de classes e vaga no módulo sem regência do: 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; Etapas de Alfabetização e Básica da EJA Regular e Modular. Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I		
1ª Fase – Dezembro de 2021		
Momento	Finalidade de Escolha	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1º	- composição da JOP	- todos os lotados - possibilidade de abstenção
2º	- composição da JOP - classes remanescentes do momento anterior	- que se abstiveram no momento anterior
3º	- a título de JEX	- interessados e em JBD
4º	- vaga no módulo sem regência	- todos que remanesceram sem atribuição
2ª Fase – Fevereiro de 2022		
Momento	Finalidade de Escolha	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1º	- composição da JOP	- interessados nos termos do artigo 21 da IN SME nº 40/19
2ª ETAPA – Escolha/ Atribuição de classes e vaga no módulo sem regência do: 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Etapas Complementar e Final da EJA Regular e Modular Professores Ensino Fundamental II e Médio		
1ª Fase – Dezembro de 2021		
Momento	Finalidade de Escolha	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1º	- composição da JOP - blocos/ aulas do próprio componente curricular/ disciplina	- todos os lotados; - possibilidade de abstenção
2º	- composição da JOP - blocos/ aulas remanescentes do próprio componente curricular/ disciplina	- que se abstiveram no momento anterior
3º	- composição da JOP - blocos/ aulas de outro componente curricular/disciplina	

4º	- a título de JEX - blocos/ aulas do próprio ou outro componente curricular/disciplina	- interessados e habilitados - a título de acomodação
5º	- vaga no módulo sem regência do próprio componente curricular/ disciplina	- todos que remanesceram sem atribuição
6º	- vaga no módulo sem regência de outro componente curricular/ disciplina.	- interessados, habilitados e remanescentes de atribuição - a título de acomodação
2ª Fase – Fevereiro de 2022		
Momento	Finalidade de Escolha	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1º	- composição da JOP	- interessados nos termos do artigo 21 da IN SME nº 40/19
3ª ETAPA – Escolha/ Atribuição de aulas de experiências pedagógicas Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professores de Ensino Fundamental II e Médio		
Fase Única – Dezembro de 2021		
Momento	Finalidade de Escolha	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1º	- composição de JOP	- prioridade POSL/POED – art. 27 da IN SME nº 40/19
2º	- composição de JOP ou JEX	- prioridade continuidade projeto – art. 27 da IN SME nº 40/19
3º	- composição da JOP	- interessados com JOP incompleta
4º	- JEX	- interessados e os ocupantes de vaga no módulo sem regência
5º	- composição da JOP	- com JOP incompleta – compulsória - respeito ao turno
4ª ETAPA – Escolha/ Atribuição de aulas remanescentes do ingresso do professor na Jornada Básica – JB Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I		
Fase Única – Dezembro de 2021		
Momento	Finalidade de Escolha	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1º		- interessados e com classe atribuída
2º	- JEX	- interessados e ocupantes de vaga no módulo sem regência
3º	- JOP	- ocupantes de vaga no módulo sem regência, do turno das aulas

IV – ANEXO IV: Envolvendo os professores com laudo médico de readaptação/restrição

Fase Única Dezembro 2021 - EMEBS e EMEFs participantes do SPI Fevereiro 2022 – demais Unidades Educacionais		
Fase	Finalidade	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
única	- escolha de turno	na sequência: - PEIEF I e PEF II e Médio - adjuntos - estáveis - não estáveis

V – ANEXO V: Envolvendo Professores designados para as funções do magistério POED, POSL, PAP, PAEE, PPE

Fase Única Dezembro 2021 EMEBS e EMEFs integrantes do SPI Fevereiro 2022 – demais Unidades Educacionais		
Fase	Finalidade	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1ª	- composição da JOP - escolha/atribuição de aulas de informática educativa	Professores Orientadores de Educação Digital - POED, na ordem: - efetivos - estáveis
2ª	- composição da JOP - escolha/atribuição de aulas desenvolvidas na sala de leitura	Professores Orientadores de Sala de Leitura – POSL, na ordem: - efetivos - estáveis
3ª	- composição da JOP - escolha/atribuição de aulas de recuperação paralela	Professores de Apoio Pedagógico – PAP
4ª	- composição da JOP - escolha/atribuição de Apoio e Acompanhamento à inclusão	Professores de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, na ordem: - efetivos - estáveis
5ª	- composição da JOP	Professor de Projetos Especializados - PPE

VI – ANEXO VI: Envolvendo os Professores designados para atuar nos CIEJAs

1ª Etapa – Escolha/ atribuição de classes/ turmas do Ciclo I, Módulos I e II Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I		
Fase Única – Fevereiro 2022		
Fase	Finalidade	Objeto de Escolha
única	Composição da JOP	02 Turmas (com 12 h/a cada)
2ª Etapa – Escolha/ atribuição de aulas do Ciclo II, Módulos III e IV Envolvendo os Professores de Ensino Fundamental II e Médio		
Fase	Finalidade	Objeto de Escolha
Única	Composição da JOP	Português e Inglês
	Composição da JOP	Matemática e Ciências
	Composição da JOP	História e Geografia
	Composição da JOP	Arte
	Composição da JOP	Educação Física
3ª Etapa – Escolha/ atribuição de aulas de Informática dos Ciclos I e II		
Fase	Finalidade	Envolvidos – classificação única
1ª	Composição da JOP	Prof. de Ed. Infantil e Ens. Fund. I
	Composição da JOP	Prof. de Ens. Fund. II e Médio
2ª	JEX	Prof. em exercício na UE
4ª Etapa – Escolha/ atribuição de aulas de Atividades Complementares dos Ciclos I e II		
Fase	Finalidade	Envolvidos – classificação única
1ª	Composição da JOP	Prof. em exercício na UE
2ª	JEX	Prof. em exercício na UE

VII – ANEXO VII – Envolvendo Professores lotados nas EMEFMs

1ª ETAPA – Escolha/ Atribuição de classes e vaga no módulo sem regência de: Educação Infantil; do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; Etapas de Alfabetização e Básica da EJA Regular Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I		
1ª Fase – Dezembro de 2021		
Momento	Finalidade de Escolha	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1º	- composição da JOP	- todos os lotados - possibilidade de abstenção
2º	- composição da JOP - classes remanescentes do momento anterior	- que se abstiveram no momento anterior
2ª Fase – Fevereiro de 2022		
Momento	Finalidade de Escolha	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1º	- composição da JOP	- interessados nos termos do artigo 21 da IN SME nº 40/19 - que tiveram escolha prejudicada - que restaram sem escolha na 1ª Fase - que iniciaram exercício no cargo até a data e horários para o início desta fase
2º	- a título de JEX	- interessados e em JBD
3º	- vaga no módulo sem regência	- todos que remanesceram sem atribuição
2ª ETAPA – Escolha/ Atribuição de blocos/ aulas e vaga no módulo sem regência do: 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio e Etapas Complementar e Final da EJA Regular Professores de Ensino Fundamental II e Médio		
1ª Fase – Dezembro de 2021		
Momento	Finalidade de Escolha	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1º	- composição da JOP - blocos/ aulas do próprio componente curricular/ disciplina/ unidades de percurso	- todos os lotados - possibilidade de abstenção
2º	- composição da JOP - blocos/ aulas remanescentes do próprio componente curricular/ disciplina/ unidades de percurso	- que se abstiveram no momento anterior
2ª Fase – Fevereiro de 2022		
Momento	Finalidade de Escolha	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1º	- composição da JOP - blocos/ aulas do próprio componente curricular/ disciplina/ unidades de percurso	- interessados nos termos do artigo 21 da IN SME nº 40/19 - que tiveram escolha prejudicada - que restaram sem escolha na 1ª Fase - que iniciaram exercício no cargo até a data e horários para o início desta fase
2º	- composição da JOP - blocos/ aulas de outro componente curricular/disciplina/ unidades de percurso/ aulas de Projeto de Vida	- interessados e habilitados - a título de acomodação
3º	- a título de JEX	

	- blocos/ aulas do próprio ou outro componente curricular/disciplina/ unidades de percurso/ aulas do Projeto de Vida	
4º	- vaga no módulo sem regência do próprio componente curricular/ disciplina	- todos que remanesceram sem atribuição
5º	- vaga no módulo sem regência de outro componente curricular/ disciplina	- interessados, habilitados e remanescentes de atribuição - a título de acomodação
3ª ETAPA – Escolha/ Atribuição de aulas remanescentes do ingresso do professor na Jornada Básica – JB Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I		
Fase Única – Fevereiro de 2022		
Momento	Finalidade de Escolha	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1º		- interessados e com classe atribuída
2º	- a título de JEX	- interessados e ocupantes de vaga no módulo sem regência
3º	- composição da JOP	- ocupantes de vaga no módulo sem regência, do turno das aulas

VIII – ANEXO VIII: Envolvendo os Professores e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil lotados nos Centros de Educação Infantil e Centros Municipais de Educação Infantil

1ª Etapa – Escolha/ Atribuição de agrupamentos e de vaga no módulo sem regência Professores de Educação Infantil – PEIs		
Fase Única		
Momento	Finalidade de Escolha	PEIs envolvidos por ordem de classificação
1º	- agrupamentos vagos e/ou disponíveis	- todos os lotados.
2º	- vagas no módulo sem regência.	- todos que remanesceram sem atribuição.
2ª Etapa – Escolha/ Atribuição de turnos de trabalho Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – ADIs		
Fase Única		
Momento	Finalidade de Escolha	ADIs envolvidos por ordem de classificação
Único	- turno de trabalho.	- todos os lotados
3ª Etapa – Escolha/ Atribuição de turnos para o cumprimento da Jornada de Trabalho Profissionais com Laudo Médico definitivo/ temporário		
Fase Única		
Momento	Finalidade de Escolha	Profissionais envolvidos por ordem de classificação
Único	- turno de trabalho.	Na sequência: - PEIs efetivos - ADIs efetivos - PEIs admitidos estáveis - ADIs admitidos estáveis - PEIs admitidos não estáveis - ADIs admitidos não estáveis

IX – ANEXO IX: Etapas da Diretoria Regional de Educação – DRE, envolvendo os Professores e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil

1ª Etapa – Escolha/ Atribuição de agrupamentos e de vaga no módulo sem regência, de Educação Infantil/ Professores de Educação Infantil – PEIs		
1ª Fase		
Momento	Finalidade de Escolha	PEIs envolvidos por ordem de classificação
1º	- agrupamentos.	- efetivos que remanesceram sem atribuição na UE de lotação.
2º	- vaga no módulo sem regência	
2ª Fase		
Momento	Finalidade de Escolha	PEIs envolvidos por ordem de classificação
1º	- agrupamentos.	Na sequência: - PEIs admitidos estáveis - PEIs admitidos não estáveis - PEIs contratados
2º	- vaga no módulo sem regência	
2ª Etapa – Escolha/ Atribuição de turnos de trabalho/ Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – ADIs		
Fase Única		
Momento	Finalidade de Escolha	ADIs envolvidos por ordem de classificação
Único	- turno de trabalho	- ADIs admitidos estáveis - ADIs admitidos não estáveis

X – ANEXO X: Etapas da Diretoria Regional de Educação – DRE, envolvendo Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professores de Ensino Fundamental II e Médio.

1ª ETAPA – Escolha/ Atribuição de classes e vaga no módulo sem regência de Educação Infantil, do 1º ao 5º

ano do Ensino Fundamental e Etapas de Alfabetização e Básica da EJA Regular e Modular		
Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I		
Remanescentes de atribuição e interessados em compor/ complementar jornada de trabalho		
1ª Fase – Fevereiro 2022		
Momento	Finalidade	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1º	- composição da JOP	- efetivos que remanesceram sem atribuição na U.E. de lotação
2º	- vaga no módulo sem regência	
2ª Fase – Fevereiro 2022		
Momento	Finalidade	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
Único	- composição da JOP - a título de JEX	- efetivos e interessados
3ª Fase – Fevereiro 2022		
Momento	Finalidade	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1º	- composição da JOP	- adjuntos
2º	- vaga no módulo sem regência	
4ª Fase – Fevereiro 2022		
Momento	Finalidade	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1º	- composição da JOP - a título de JEX	na sequência: - estáveis
2º	- vaga no módulo sem regência	- não estáveis - contratados
2ª ETAPA – Escolha/ Atribuição de blocos/ aulas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e Etapas Complementar e Final da EJA Regular e Modular, vagas ou disponíveis, envolvendo aos Professores de Ensino Fundamental II e Médio na Diretoria Regional de Educação.		
Professores de Ensino Fundamental II e Médio		
Remanescentes de atribuição e interessados em compor/ complementar jornada de trabalho		
1ª Fase – Fevereiro 2022		
Momento	Finalidade	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1º	- composição da JOP - blocos/ aulas do próprio componente curricular/disciplina	atribuição na U.E. de lotação
2º	- composição da JOP - blocos/ aulas de outro componente curricular/disciplina	
3º	- vaga no módulo sem regência	
2ª Fase – Fevereiro 2022		
Momento	Finalidade	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1º	- composição da JOP - a título de JEX - blocos/ aulas do próprio componente curricular/disciplina	- efetivos e interessados
2º	- composição da JOP - a título de JEX - blocos/ aulas de outro componente curricular/disciplina	
3ª Fase – Fevereiro 2022		
Momento	Finalidade	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1º	- composição da JOP - blocos/ aulas do próprio componente curricular/disciplina	- adjuntos
2º	- composição da JOP - blocos/ aulas de ou outro componente curricular/disciplina	
3º	- vaga no módulo sem regência	
4ª Fase – Fevereiro 2022		
Momento	Finalidade	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1º	- composição da JOP - a título de JEX - blocos/ aulas do próprio ou outro componente curricular/disciplina	na sequência: - estáveis - não estáveis - contratados
2º	- vaga no módulo sem regência	

2º	- composição da JOP - blocos/ aulas de outro componente curricular/disciplina	atribuição na U.E. de lotação
3º	- vaga no módulo sem regência	
2ª Fase – Fevereiro 2022		
Momento	Finalidade	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1º	- composição da JOP - a título de JEX - blocos/ aulas do próprio componente curricular/disciplina	- efetivos e interessados
2º	- composição da JOP - a título de JEX - blocos/ aulas de outro componente curricular/disciplina	
3ª Fase – Fevereiro 2022		
Momento	Finalidade	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1º	- composição da JOP - blocos/ aulas do próprio componente curricular/disciplina	- adjuntos
2º	- composição da JOP - blocos/ aulas de ou outro componente curricular/disciplina	
3º	- vaga no módulo sem regência	
4ª Fase – Fevereiro 2022		
Momento	Finalidade	Professores Envolvidos Por ordem de classificação
1º	- composição da JOP - a título de JEX - blocos/ aulas do próprio ou outro componente curricular/disciplina	na sequência: - estáveis - não estáveis - contratados
2º	- vaga no módulo sem regência	

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Instrução Normativa SME nº 56, de 2020.

COMUNICADO SME Nº 1.346, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

6016.2021/0124082-4
Divulga o cronograma do Processo Inicial de Escolha/Atribuição de turnos e de agrupamentos/ classes/ blocos/ aulas para 2022 aos Professores da Rede Municipal de Ensino e dá outros procedimentos.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 5º da Instrução Normativa SME nº 40, de 2019, e no artigo 10 da Instrução Normativa SME nº 41, de 2019;
COMUNICA:
1- O Processo Inicial de Escolha/Atribuição de turnos, agrupamentos, classes /blocos/ aulas e de vaga no módulo sem regência aos Professores lotados e ou em exercício nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, ocorrerá conforme estabelecido nos incisos do art. 6º contendo os ANEXOS de I a X da IN SME nº 47, de 2021.
2- As Diretorias Regionais de Educação divulgarão amplamente os locais-sede do processo referido no item anterior, quando ocorrer fora da Unidade de Lotação, na seguinte ordem:
a) processo a ser realizado em dezembro/21: divulgação até 10/12/21;
b) processo a ser realizado em fevereiro/22: divulgação até 28/01/22.
3- Os Diretores de Escola deverão assegurar o cadastro, criação e conferência de geração de saldo no Sistema Informatizado – EOL, para o Processo de Escolha/Atribuição 2022, conforme segue:
3.1- Até 10/12/21:
a) Nos CEIs e CEMEIs:
- agrupamentos e classes regulares;
- turmas das Salas de Recursos Multifuncionais;
- turnos de trabalho para os ADIs;
- vagas para os professores readaptados em caráter permanente ou temporário;
- vagas no módulo sem regência.
b) Nas EMEIs e EMEFs e EMEFMs:
- classes/ turmas Regulares e de EJA;
- turmas de Educação Física;
c) Nas EMEBS:
- classes/ turmas Regulares e de EJA;
- turmas de Educação Física;
- turmas de Sala de Leitura, Educação Digital, Projetos Especializados, Recuperação Paralela e Sala de Recursos Multifuncionais;
- vagas para os professores readaptados em caráter permanente ou temporário;
- vagas no módulo sem regência.
d) Nas EMEFMs e EMEFs participantes do Programa “São Paulo Integral”:
- classes/ turmas Regulares e de EJA;
- turmas de Educação Física;
- turmas de Sala de Leitura, Educação Digital, Projetos Especializados, Recuperação Paralela e Salas de Recursos Multifuncionais;
- aulas dos territórios do saber e de aulas de expansão curricular;
- aulas de unidades de percurso (Ensino Médio);
- vagas para os professores readaptados em caráter permanente ou temporário;
- vagas no módulo sem regência.
3.2 - De 10 a 21/01/22:
a) Nas EMEIs e EMEFs e EMEFMs;
- turmas de Sala de Leitura, Educação Digital, Projetos Especializados, Recuperação Paralela e Sala de Recursos Multifuncionais;
- aulas do projeto vida (Ensino Médio)
- vagas no módulo sem regência;
- vagas para os professores readaptados em caráter permanente ou temporário;
b) Nos CIEJAs:
- classes/ turmas Módulos I a IV;
- turmas de Educação Digital;
- turmas de Oficinas de Estudos e Itinerário Formativo.
4- A atribuição, em dezembro/21, de todos os componentes curriculares e dos territórios do saber e de expansão curricular, organizadas nos termos da Instrução Normativa SME nº 34, de 2021, que dispõe sobre o Programa “São Paulo Integral” deverá ser registrada em livro próprio/ ata de atribuição e efetivada no Sistema EOL.
5- Havendo, no decorrer do ano letivo, remoção de professores por permuta, os Diretores de Escola deverão comunicar o fato à respectiva DRE, para fins de alteração dos registros de atribuição, do local de classificação e da Ficha de Pontuação no Sistema Informatizado - EOL.
6- Para a realização das Etapas de escolha/atribuição, no âmbito das Unidades Educacionais e das Diretorias Regionais de Educação - DREs, as equipes, poderão utilizar teleconferência ou outro meio eletrônico desde que gratuitos.

7- As Etapas de Escolha/ Atribuição constantes nos Anexos dos incisos VIII e IX do art. 6º da IN SME nº 47, de 2021, deverão ocorrer de acordo com o cronograma abaixo:

DEZEMBRO - 2021				
UEs envolvidas	Data	Horário	Anexos	Procedimentos
CEMEI/ CEIs	13/12	13h	VIII	1ª Etapa
		14h		2ª Etapa
		14h30		3ª Etapa
DRE	de 14 a 17/12		IX	1ª e 2ª Etapas

8- As Etapas de Escolha/ Atribuição constantes nos Anexos dos incisos I a VII e X do art. 6º da IN SME nº 47, de 2021, deverão ocorrer de acordo com o cronograma abaixo:

DEZEMBRO - 2021				
UEs envolvidas	Data	Horário	Anexos	Procedimentos
EMEBS	13/12	13h	II	1ª Etapa
		14h		2ª Etapa
		15h		3ª e 4ª Etapas
		16h		5ª e 6ª Etapas
		17h	IV	Fase única
		18h	V	Fase única
CEMEI/ EMEI	14/12	14h	I	1ª Fase da 1ª Etapa
EMEF	14/12	8h	I	1ª Fase da 1ª Etapa
		11h		1ª Fase da 2ª Etapa
EMEFM	14/12	8h	VII	1ª Fase da 1ª Etapa
		11h		1ª Fase da 2ª Etapa
EMEF “São Paulo Integral”	14/12	8h	III	1ª Fase da 1ª Etapa
		11h		1ª Fase da 2ª Etapa
		13h	IV	Fase única
		14h	V	Fase única
		15h	III	3ª e 4ª Etapas

FEVEREIRO - 2022

UEs envolvidas	Data	Horário	Anexos	Procedimentos
CEMEI/EMEI	03/02	8h	I	2ª Fase da 1ª Etapa
		9h	IV	1ª Etapa
EMEF	03/02	8h	I	2ª Fase da 2ª Etapa
		10h		2ª Fase da 1ª Etapa
		11h	3ª Etapa	
		12h	IV	Fase única
		13h	V	Fase única
EMEFM	03/02	8h	VII	2ª Fase da 2ª Etapa
		10h		2ª Fase da 1ª Etapa
		11h		3ª Etapa
		12h	IV	Fase única
		13h	V	Fase única
CIEJA	03/02	9h	VI	1ª Etapa
		10h		2ª Etapa
		11h		3ª Etapa
		12h		4ª Etapa
		13h	V	Fase única
DRE	05 a 11/02	-----	X	1ª e 2ª Etapas

9- Ao término das Etapas de escolha/atribuição os Diretores de Escola deverão providenciar a digitação no Sistema Informatizado EOL e o encaminhamento, para o e-mail da DRE, de cópia digitalizadas da documentação abaixo relacionada, observando-se o cronograma do item 10 deste Comunicado.

9.1- Em dezembro/21:

- saldo de agrupamentos, classes/ aulas que restaram sem atribuição;
- tela EOL da classificação dos professores após a digitação da atribuição;
- solicitação de desligamento da jornada em 2022, emitida pelo Sistema Informatizado - EOL;
- relação de professores que se ausentaram do processo nos termos do artigo 44 da IN SME nº 40, de 2019 e artigo 19 da IN SME nº 41, de 2019.

9.2- Em fevereiro/22:

- saldo de classes/ aulas que restaram sem atribuição;
- tela EOL da classificação dos professores após a digitação da atribuição;
- solicitação de desligamento da jornada em 2022, emitida pelo Sistema Informatizado - EOL;
- memorando informando os professores que solicitaram retorno à Jornada/22 nos termos do artigo 12 da IN SME nº 40, de 2019;

- relação nominal e Ficha de Pontuação dos Professores efetivos que permanecerem sem atribuição e os interessados em participar das Fases da DRE;

- relação nominal e Ficha de Pontuação dos professores adjuntos, estáveis e não-estáveis dispensados da participação nas Fases da DRE;

- relação de professores que se ausentaram do processo nos termos artigo 44 da IN SME nº 40, de 2019.

10- A digitação no Sistema Informatizado - EOL e o encaminhamento dos documentos mencionados no item 9, para o e-mail da DRE, dar-se-á conforme cronograma abaixo:

U.Es envolvidas	Data	Horários	Procedimentos
DEZEMBRO - 2021			
CEIs/ EMEBSs	13/12	Até 18h às	Digitação no Sistema EOL
	14/12	Até 12h às	Encaminhamento dos documentos digitalizados
CEMEIs/ EMEIs/ EMEFs/ EMEFMs	14/12	Até 18h às	Digitação no Sistema EOL
	15/12	Até 18h às	Encaminhamento dos documentos digitalizados
FEVEREIRO - 2022			
CEMEIs/ EMEIs/ EMEFs/ EMEFMs/CIEJAs	03/02	Até 21h às	Digitação no Sistema EOL
	04/02	Até 12h às	Encaminhamento dos documentos digitalizados

11- As Etapas do Processo Inicial de Escolha/Atribuição no âmbito das Diretorias Regionais de Educação – DREs, ocorrerão no período de 05 a 11 de fevereiro de 2022.

12- Os professores ingressantes que iniciarem exercício em dezembro de 2021, participarão da escolha/atribuição de classes/blocos/aulas/vaga no módulo sem regência, nas fases subsequentes no mês de fevereiro de 2022, nos termos da legislação vigente.

13- O Diretor de Escola deverá dar ciência deste Comunicado a todos os Professores da Unidade Educacional.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2019/0074123-0

PORTARIA Nº 309 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação Substituta da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 282 de 31/10/2019, publicada no DOC de 09/11/2019, página 55, referente ao CEU CEI MENINOS.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão a servidora: Hebe Lucimar Nogueira de Menezes

R.F. 694.194-01

Art. 2º - Incluir na Comissão a servidora:

Andrea Rods Ferreira R.F. 808.593.51 Coordenador Pedagógico

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 282/2019.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

PORTARIA Nº 347/2021 DE 06/12/2021

6016.2020/0110436-8

A Diretora Regional de Educação – Pirituba/Jaraguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em atendimento ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 32º no item I da Portaria SME nº 6.634 de 12/11/2021.

Resolve:

I – Instituir e nomear a Comissão de Acompanhamento da Execução do PTRF, abaixo relacionada para atuar no âmbito da Diretoria Regional de Educação – Pirituba/Jaraguá, na seguinte conformidade:

Supervisor Escolar

Rodrigo de Lima R.F. 802.304.2

Membros

Edson da Silva Gomes R.E. 696.322.6

João Paulo de Oliveira Ramos R.E. 779.236.1

Marco Antônio Gonçalves R.E. 660.327.1

Merci Oliveira Izzo R.E. 728.441.1

II. À Comissão, ora constituída em obediência ao parágrafo primeiro do artigo 32 e parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo 33 intencos I, II, III e IV, da Portaria SME nº 6.634/2021 competirá:

1- Verificar o cumprimento da legislação do Programa nas respectivas Unidades Educacionais e Centros Educacionais Unificados, em especial, quanto a guarda dos bens e dos documentos originais e a realização dos serviços.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

6016.2021/0123808-0

PORTARIA Nº 456, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29/19 e do que consta do SEI 6016.2021/0123808-0 e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º ASSOCIACAO COMUNITARIA AMANHA PARA TODOS DO PARQUE SANTO ANTONIO, CNPJ: 08.541.314/0001-03, situada na R SEBASTIAO MUNIZ DE SOUSA, 90, PARQUE SANTO ANTONIO, São Paulo, tem seu credenciamento renovado, nos termos da Instrução Normativa SME nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, concedido pela Portaria nº 235/18, DOC de 15/11/2018.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação da renovação do credenciamento, a Diretoria Regional de Educação Campo Limpo emitirá novo "Certificado de Credenciamento Educacional" que reabilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I – não mantidas as condições do credenciamento;

II – comprovada irregularidade na documentação;

III – a Organização da sociedade civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

6016.2018/0075151-0

PORTARIA Nº 391, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria SME nº 4.549, de 19/05/17 e do que consta do SEI nº

6016.2018/0075151-0, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º A SOCIEDADE AMIGOS NOVO HORIZONTE – CNPJ: 71.735.641/0001-32, situada na Rua Fanfula, nº 394, Bairro: Marianópolis, São Paulo tem seu credenciamento renovado, nos termos da Portaria SME nº 4.549/17, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, concedido pela Portaria nº 221 de 13/12/2018 publicada no DOC de 15/12/2018.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º- Para fins de comprovação do credenciamento, a Diretoria Regional de Educação Santo Amaro emitirá "Certificado de Credenciamento Educacional" que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I – não mantidas as condições do credenciamento;

II – comprovada irregularidade na documentação;

III – a Organização da parceira for denunciada por inadimplência.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

6016.2017/0007137-1

PORTARIA Nº 446, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Diretora Regional de Educação Penha, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18 com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta do Processo nº 2016-0.209.724-7, expede a presente Portaria:

Art. 1º A autorização de funcionamento concedida por meio da Portaria DRE PE nº 41/17, DOC de 01/04/17, alterada pela Portaria DRE PE nº 60/19, DOC 09/04/19, do CEI VOVÓ LOURDES, localizado na Rua Professor Antônio de Castro Lopes, nº 1441 - Bairro: Parque Boturussu, São Paulo / SP, deixa de ter caráter provisório à vista da apresentação do documento expedido pela Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0071213-3

PORTARIA Nº 445 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo

em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da EMEF AMADEU AMARAL, no que tange Relatores e Servidores em Estágio Probatório, em Portaria nº 218, de 22/09/2020, publicada no DOC de 24/09/2020, pag. 09 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar na relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores:

RFVC	Membro Relator	Data de Ingresso
747.941.7/1	Rina Marcia de Almeida	18/12/2018
RFVC	Servidor Ingressante	
517.268.3/3	Márcia Cecília Honorio	06/07/2018
850.127.1/1	Marcelo Alende Junior	06/07/2018

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 218/2020

6016.2019/0070904-3

PORTARIA Nº 447 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da EMEF PADRE ANTONIO VIEIRA, no que tange Relatores e Servidores em Estágio Probatório, em Portaria nº 453, de 10/12/2019, publicada no DOC de 11/12/2019, pag. 17 e alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir na relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores:

RFVC	Nome do Membro Relator	Coordenador Pedagógico
794.572.8/1	Raquel da Silva Basto	Data de Ingresso
RFVC	Nome do Servidor Ingressante	
848.989.1/1	Bárbara Fação	15/05/2018

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 453/2019

6016.2017/0027358-6

PORTARIA Nº 448, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Diretora Regional de Educação Penha, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18 com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta do Processo nº 2016-0.213.511-4, expede a presente Portaria:

Art. 1º A autorização de funcionamento concedida por meio da Portaria DRE PE nº 150/17, DOC de 01/08/17, alterada pela Portaria DRE PE nº 135/19, DOC 05/07/19, do CEI BRILHO NO OLHAR, localizado na Rua Isabel, nº 431 - Bairro: Vila Esperança, São Paulo / SP, deixa de ter caráter provisório à vista da apresentação do documento expedido pela Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 449, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEI Nº 6016.2017/0018580-6

O Diretor Regional de Educação – Capela do Socorro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Portaria nº 4.548/17,

RESOLVE:

I – Fica incluída a servidora abaixo na Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos dos artigos 46 a 48 da Portaria nº 4.548/17:

- Rosana Monteiro, RF 507.442.8/5

II – Fica excluído a servidora abaixo da referida Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- Flávia Aparecida dos Reis, RF. 755.867.8/2

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

6016.2021/0098036-0

PORTARIA Nº 281, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação Itaquera, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no SEI 6016.2021/0098036-0, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado, em caráter provisório, nos termos do inciso II, §2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18 o funcionamento do CEI CULTIVANDO SABERES, localizado na Rua Goiatá, Nº 613 – Parada XV de Novembro, São Paulo, mantido por ONG Pleno Viver, CNPJ: 07.561.536/0001-25, com a finalidade de atender crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos de idade.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 9 /19 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2021/0054203-7.

Art. 3º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 4º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter atualizado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 282, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação Itaquera, em consonância com o Decreto nº 54.454/2013, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da IN SME nº 18/2021 e nos termos da Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional do CEI CULTIVANDO SABERES, sediado na Rua Goiatá, Nº 613 - Parada XV de Novembro, São Paulo.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da unidade, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6016.2021/0068924-0

PORTARIA Nº 283, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação Itaquera, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no SEI 6016.2021/0099357-8, expede a presente Portaria: